

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CINDRE)

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Antônio Lúcia)

Requer a realização de audiência pública com as entidades abaixo enumeradas, a fim de debater a Política Nacional de Bioeconomia e o desenvolvimento sustentável.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno desta Casa, requeiro, para que seja submetido à apreciação dos colegas membros desta Comissão, requerimento de realização de Audiência Pública, com o fito de debater a Bioeconomia e o desenvolvimento sustentável, pelas razões que passo a expor.

Justificação

A definição de bioeconomia é vaga e imprecisa, em princípio, usada por cientistas e biólogos. O termo assumiu contornos políticos quando, nos primeiros anos do novo milênio, o então diretor do programa europeu de “Biotecnologia, Agricultura e Nutrição” (Christian Patermann) empregou-o com conotação de política pública e em um contexto de ação estatal.

Alinhado a isso, o conceito de “*Knowledge-based*”, foi adicionado ao “*Knowledge-based bioeconomy*” para designar o crescimento econômico baseado em tecnologia industrial de ponta através do conhecimento científico em biologia e matérias afins, o qual requer investimento em inovação e capital humano altamente capacitado, isso amalgamada ao crescimento econômico “eco-eficiente”, como assentado no Relatório da União Europeia intitulado “*New Perspectives on the knowledge-based bio-economy*” de 2005.¹

Em 2012, porquanto, o Relatório emitido pela Casa Branca, intitulado “*National Bioeconomy Blueprint*”, definia bioeconomia como: uso de

¹ BIRNER, R. (2018). Bioeconomy Concepts. In: Lewandowski, I. (eds) Bioeconomy. Springer, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-319-68152-8_3.



pesquisa e inovação oriunda das ciências biológicas que criam atividades econômicas e benefícios públicos, tais quais: novas drogas (fármacos), diagnósticos mais precisos, novas aplicações para os combustíveis fósseis e como substituí-los por outras fontes energéticas etc.²

O conceito de bioeconomia, nesta esteira, cinge-se em dois, por um lado, remete à substituição eficiente de recursos naturais e/ou, está fundada na ideia de desenvolvimento econômico baseado em inovação tecnológica com investimento em capital humano capacitado para criar oferta por produtos biomateriais.

O conceito de bioeconomia, *a priori*, não estava associado ao desenvolvimento sustentável, mas, à medida que a literatura tornava-se mais robusta, os termos se confundiram em partes.

A CNI, em relatório denominado “Bioeconomia: uma agenda para o Brasil” estatui que o ponto de partida de uma agenda rumo à biotecnologia está interligado com o desenvolvimento do conhecimento científico inovador. Com o objetivo de criar uma “[...] massa crítica de pesquisadores qualificados para que novos talentos e lideranças científico-tecnológicas possam emergir no Brasil. Nesse sentido, talvez seja necessário criar ou reforçar, em bases competitivas e meritocráticas, um conjunto mais restrito de grupos de pesquisa altamente qualificados, facilitando sua articulação com instituições internacionais de alto renome”.³

A inovação, cientificamente orientada, cria ciclos virtuosos de inovação em várias cadeias produtivas, não apenas para aquela imediatamente influenciada, que, por sua vez, propicia novas curvas de aprendizagem e desenvolvimento tecnológico em outras atividades econômicas.

Em razão da ascensão da retórica sustentável, a bioeconomia (voltada para a inovação tecnológica) abraçou o conceito de desenvolvimento econômico sustentável como ramo da bioeconomia.

Nesta esteira, a Embrapa, no relatório “Objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 e bioeconomia: oportunidades e

² Ibid. Birner, 2018.

³ Confederação Nacional da Indústria. **Bioeconomia: uma agenda para o Brasil**. – Brasília: CNI, 2013, p. 10.



potencialidades para atuação da Embrapa” faz a correlação entre aqueles termos, amparado nos acordos e convenções internacionais que os vinculam (Agenda 2030, ODS).⁴ Na perspectiva de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável, sustenta o documento que: a bioeconomia é a preservação da biomassa, por meio de processos inovadores e biotecnológicos (cultivos agrícolas, árvores, alimentos, rações, resíduos de cultivos, plantas, animais, algas, ossos, madeira, etc.).

O termo bioeconomia, segundo o Documento intitulado “*Federal Activities Report in the Bioeconomy*” define a expressão como uma transição industrial sustentável utilizando recursos da biomassa terrestre e aquática, com fontes energéticas renováveis que contribuirá econômica, social e ambientalmente para o benefício comum. Os benefícios esperados pelo Departamento de Energia dos Estados Unidos são: 1) a redução da emissão de gases GEE; 2) otimização do uso da terra; 3) aumento dos biomateriais comercializados, entre outros.⁵

A CNI sugere seis ações convergentes para aprimorar a bioeconomia no Brasil, são elas: i) modernização dos marcos regulatória; ii) aumento dos investimentos em P&D&I (pesquisa, desenvolvimento e inovação); iii) adensamento da base científico-tecnológica; iv) ampliação e modernização da infraestrutura laboratorial; v) estímulo ao empreendedorismo; vi) disseminação da cultura da inovação.

Assim, a ideia de bioeconomia transcende a mera expectativa de produção material de bens e serviços tecnológicos, pois aqueles são consequência da produção intelectual e científica anterior, vinculada ao desenvolvimento sustentável com uso eficiente da biomassa.

Para o amadurecimento do pensamento científico e tecnológico que permite o aprimoramento dos bens e serviços disponíveis, portanto, deparamo-nos com desafios a serem superados ou mitigados através da ação da

⁴ BUENO, Adriana Mesquita Corrêa; TOORES, Danielle Alencar Partente. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e bioeconomia : oportunidades e potencialidades para atuação da Embrapa**. Embrapa, Brasília, 2022.

⁵ US Department of Energy. **Federal activities report on the bioeconomy**. US Dep. Energy, Washington, DC, 2020. <https://www.energy.gov/eere/bioenergy/downloads/federalactivities-report-bioeconomy-algae>



administração pública direta e indireta. Entre as barreiras citadas para implementar o mercado sustentável bioeconômico, estão: i) a profissionalização de mão de obra qualificada, orientada em direção à produção científica voltada ao mercado; ii) satisfação das metas profissionais almejadas por esse grupo, possam ser alcançadas em território nacional, suprimindo assim a chamada “fuga de Cérebros” e; iii) que os profissionais estrangeiros se sintam suficientemente contemplados, uma vez que não basta impedir migração de cérebros, sem, concomitantemente, incentivar e atrair e mão de obra qualificada vinda do exterior, facilitando a adesão aos programas científicos no país.

Logo, a visão de desenvolvimento sustentável bioeconômica toca temas como transação internacional, registros de patentes, direitos de royalties, incentivos tributários, financiamento público-privado e aperfeiçoamento acadêmico para atingimento das metas de desenvolvimento.

Assim, considerando a urgência do tema e a complexidade dos assuntos abordados, entendemos prudente convidarmos especialistas que possam trazer luz ao parlamento, sobremaneira, **tendo em vista que nesta comissão tramita o PLP 150/22 que está sob minha relatoria**, que institui a Política Nacional de Bioeconomia.

Para Tanto, convidamos para compor a roda de debates, na condição de expoentes técnicos:

- Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPPE/MCTI);
- Secretaria Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SBC/MMA);
- Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDI/MAPA);
- Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústrias do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEV/MDIC);
- Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SDES/SPE/MF);



- Frente Parlamentar Mista pela Inovação na Bioeconomia (Câmara dos Deputados); e
- Associação Brasileira de Bioinovação (ABBI).

Convidamos os colegas parlamentares a subscreverem esse requerimento e, caso entendam oportuno, apresentar sugestões de entidades e questionamentos aos elencados.

Sala de Reuniões, 2023

Antônia Lúcia
Republicanos/AC

